Areias, 30 de novembro de 2023.

Ofício nº 254/2023 – GAB.
Ref.: Encaminha Projetos de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar os Projetos de Lei Ordinária, sendo este intitulado que:

- "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." e "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.033, DE 22 DE AGOSTO DE 2007" a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue os seguintes documentos relacionado aos projetos de Lei:

1. Projetos de Lei Municipal;
2. Justificativas dos projetos de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade;

No mais, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a convocação de *Sessões Extraordinárias* se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Ao Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 233/2023
Data: 01/12/2023 - Horário: 09:43
Administrativo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Artigo 1° - O artigo 1°, caput da Lei Municipal 1.202 de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder "Auxilio Alimentação", no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) aos servidores municipais em pleno exercício no serviço público."

Artigo 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 30 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito de Municipal

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Areias/SP,

Gostaria de apresentar justificativas fundamentadas para o projeto de aumento do valor do vale alimentação dos servidores municipais de Areias, para o patamar histórico de R$ 500,00 (quinhentos reais). Este projeto busca não apenas atender às necessidades básicas dos funcionários, mas também representa uma medida essencial para valorizar e reconhecer o empenho dos servidores na administração atual.

A inflação e o aumento nos custos de vida têm impactado diretamente no poder de compra dos cidadãos. A elevação do valor do vale alimentação visa adequar a remuneração dos servidores à realidade econômica, garantindo que possam manter uma alimentação adequada e saudável.

A administração Municipal é composta por profissionais dedicados que desempenham papel fundamental no desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade. Reconhecer esse esforço é crucial para motivar e manter uma equipe comprometida, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Oferecer benefícios competitivos, como um vale alimentação mais substancial, não apenas valoriza os servidores existentes, mas também torna a administração municipal mais atrativa para novos talentos. Isso fortalece a equipe e contribui para a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

O aumento do valor do vale alimentação não só beneficia diretamente os servidores, mas também tem um impacto positivo na economia local. Ao incentivar o consumo em estabelecimentos locais, promovemos o desenvolvimento econômico da comunidade, gerando um ciclo virtuoso de crescimento.

Demonstrar responsabilidade social é um compromisso ético e moral. Ao assegurar que os servidores tenham condições dignas de subsistência, a administração municipal reforça seu compromisso com o bem-estar daqueles que contribuem diariamente para o progresso de Areias.

A proposição do aumento do vale alimentação para R$500,00 (quinhentos reais) não é apenas uma medida financeira, mas uma expressão de valorização dos servidores municipais. Investir no bem-estar dos funcionários reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população e na construção de uma administração municipal mais eficiente e comprometida.

Assim, conto com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante na construção de uma Areias mais justa e próspera para todos.

Agradeço a atenção de Vossas Excelências.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito de Municipal

À

Procuradoria Municipal

Tem este relatório a finalidade de demonstrar o estudo do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024 e os dois subsequentes nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para aumento no valor do Auxílio Alimentação, instituído pela Lei Ordinária 1.202 de 19 de fevereiro de 2014.

1) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1.1– PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

Total do auxilio alimentação antes do aumento (mensal)	R$ 104.100,00
Total do auxilio aliemntação após o aumento (mensal)	R$ 173.500,00
Valor do Acréscimo Mensal Apurado para Impacto Orçamentário Financeiro	**R$ 69.400,00**

EXERCÍCIO 2024					
Aumento Auxílio Alimentação		MÊS		ANUAL	
	VALOR	QTDE	VALOR MENSAL	ANUAL	TOTAL GERAL
Exercicio 2024	R$ 200,00	347	R$ 69.400,00	R$ 832.800,00	R$ 832.800,00
				CUSTO ESTIMADO DESPESA 2024	**R$ 832.800,00**

EXERCÍCIO 2025					
Aumento Auxílio Alimentação		MÊS		ANUAL	
	VALOR	QTDE	VALOR MENSAL	ANUAL	TOTAL GERAL
Exercício 2025	R$ 200,00	347	R$ 69.400,00	R$ 832.800,00	R$ 832.800,00
				CUSTO ESTIMADO DESPESA 2025	**R$ 832.800,00**

EXERCÍCIO 2026					
Aumento Auxílio Alimentação		MÊS		ANUAL	
	VALOR	QTDE	VALOR MENSAL	ANUAL	TOTAL GERAL
Exercício 2026	R$ 200,00	347	R$ 69.400,00	R$ 832.800,00	R$ 832.800,00
				CUSTO ESTIMADO DESPESA 2026	**R$ 832.800,00**

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2024	
Dados considerados	**Valor (R$)**
A) Resultado Financeiro no Exercício de 2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	46.787.363,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	46.787.363,00
D) Custo estimado para 2024	832.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	**1,78%**
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	**1,78%**
Exercício de 2025	
Dados considerados	**Valor (R$)**
A) Resultado Financeiro no Exercício de 2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	51.900.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	51.900.000,00
D) Custo estimado para 2025	832.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	**1,60%**
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	**1,60%**
Exercício de 2026	
Dados considerados	**Valor (R$)**
A) Resultado Financeiro no Exercício de 2025	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	57.090.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	57.090.000,00
D) Custo estimado para 2026	832.800,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	**1,46%**
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	**1,46%**

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, foi considerado o valor do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

Areias, 29 de novembro de 2023.

Valdeci Alves
Contador

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal